



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 050000 - FINANÇAS

##### 3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

4.6.90.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 090000 - SAÚDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200.000,00
---	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

---

## 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

### 2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.50.43.00 / 1500 - SUBVENCOES SOCIAIS 100.000,00

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado:	660.000,00
---------------------	------------

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

---

## 080000 - INFRAESTRUTURA

---

### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES 650.000,00

Total por Ação:	650.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00

---

## 090000 - SAUDE

---

### 2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado:	660.000,00
----------------	------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2024.

---

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 090000 - SAÚDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 1500 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>115.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

---

## 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

115.000,00

**Total por Ação: 115.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 115.000,00**

**Total Anulado: 115.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

---

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito